

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – Ação Emergencial – Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020 – ANEXO III**

MUNICÍPIO	Caxias do Sul/RS
PROPONENTE	Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento Rio Grande do Sul – IAB RS

VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO	APROVADA COM RESSALVAS
REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA	ATENDE
I. Apoio da Prefeitura Municipal no Projeto: <i>Apresentação da DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO – MUNICÍPIO (ANEXO K) assinado pelo Município.</i>	Sim
II. Previsão de Contrapartidas: <i>Apresentação de levantamento das contrapartidas disponíveis localmente para a execução das melhorias sanitárias previstas no item 2.4 da Proposta de Trabalho:</i> <i>a) Material de construção;</i> <i>b) Mão de obra.</i> <i>Essas contrapartidas poderão advir de recursos e insumos próprios do município ou vinculados a convênios ou outros programas de financiamento ou, ainda, parcerias com terceiros (empresas, financiamento coletivo, etc.) entre outros.</i>	Sim
III. Disponibilidade de Coordenador Local no município: <i>Indicação de Coordenador Local do Projeto a ser apresentado no item “I PARTÍCIPES” da Proposta de Trabalho.</i>	Sim
OBSERVAÇÕES: A Proposta de Trabalho apresenta todos os requisitos mínimos previstos no Edital para a execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro no município de Caxias do Sul. A Comissão, contudo, verificou a necessidade de efetuar ajustes/alterações em alguns campos do Plano de Trabalho pertinentes a valores de recursos financeiros a serem repassados a partir da assinatura da parceria realizada. Conforme documento em anexo. Considerando a não especificação da localização dos domicílios na proposta encaminhada, a comissão sugere que a definição/seleção das famílias estejam preferencialmente concentradas em uma localidade ou que constituem, no mínimo, entre 5 a 10 unidades na mesma comunidade. O Arquiteto Newton Burmeister justifica que essa decisão poderá representar maior visibilidade ao projeto, bem como impacto/envolvimento social e encaminhamento de soluções coletivas com maior eficiência característico de ações concentradas. Além de redução da complexidade logística de execução do projeto sob responsabilidade da administração municipal.	

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A proponente atendeu aos requisitos referentes à habilitação jurídica, mediante a apresentação de todos os documentos necessários.

**ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL**

A proponente atendeu aos requisitos referentes à regularidade fiscal, mediante a apresentação de todos os documentos necessários, estando todos dentro dos respectivos prazos de validade. Anota-se que o documento “Certificado de Regularidade do FGTS” venceu no dia anterior à realização da reunião, razão pela qual a Comissão emitiu nova certidão e verificou que se manteve a regularidade

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Considerando que a proposta atende aos objetivos e requisitos dispostos no Edital de Chamada Pública Nº 003/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada atendeu todos os requisitos de qualificação previstos no Edital de Chamada Pública Nº 003/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública nº 003/2020 decide pelo DEFERIMENTO da proposta, sendo a assinatura da parceria condicionada à realização dos ajustes apontados na Proposta de trabalho (ANEXO A).

Jaime Leo Ricachenevsky Martines Soares
Coordenador da CSCP-CAU/RS 003/2020

Arq. e Urb. Patrícia Nerbas
Membro da Comissão de Seleção

Arq. e Urb. Sandra Helena Lehnen Becker
Coordenadora Adjunta da Comissão de Seleção

Arq. e Urb. Newton Burmeister
Membro da Comissão de Seleção